

# Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

## **ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

# AGENDA VERDE 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

	1. 101	INTII ICAÇAO D	O FINO	CLOO	•			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo		Data Formalização		Unidade do SISEMA responsável pelo processo		
Intervenção Ambiental SEM AAF		0901000819	09010008192/11 0		1/2012 11:30:35	NUCLEO BELO HORIZONTE		
		ESPONSÁVEL I	PELA IN	ITER\	'ENÇÃO AMBIEN	ITAL		
2.1 Nome: 00264135-5 / CERES LEITE				2.2 CPF/CNPJ: 177.118.196-68				
2.3 Endereço: RUA SANTA RITA DURÃO		2.4 Bairro: FU			NCIONARIOS			
2.5 Município: BELO HORIZONTE				2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.140-110			
2.8 Telefone(s): (31) 3223-6340 2.9 E-mail: ceres.prado@gmail.com								
	3. IDENTIFICA	AÇÃO DO PROP	PRIETÁF	RIO D	O IMÓVEL			
3.1 Nome: 00264135-5 / CERES LEITE PRADO					3.2 CPF/CNPJ: 177.118.196-68			
3.3 Endereço: RUA SANTA RITA DURÃO, 41 APT 701					3.4 Bairro: FUNCIONARIOS			
3.5 Município: BELO HORIZONTE					3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.140-110		
3.8 Telefone(s): (31) 3223-6340 3.9 E-mail: ceres.prado@gmail.com								
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL								
					Área Total (ha): 0,2198			
4.3 Município/Distrito: RIO ACIMA 4.4					INCRA (CCIR):			
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 36331 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: NOVA LIMA								
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 627.985			Datum: SAD-69				
no ocoracinada i iana (o iiii)	Y(7): 7.779.13				: 23K			
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL								
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francis								
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está	. ,		•					
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêr								
5.4 O imóvel se localiza () não se local (especificado no campo 11).	iza (X) em zona	de amortecime	nto ou á	rea de	entorno de Unida	ade de Conservação.		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventá apresenta-se recoberto por vegetação i		iva do Estado, 6	3,58% d	lo mui	nicípio onde está	inserido o imóvel		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau d	e vulnerabilidad	de natural para o	empree	endime	ento proposto? (e:	specificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas o	nde está inser	ido o imóvel				Área (ha)		
Mata Atlântica						0,2198		
					Total	0,2198		
5.8 Uso do solo do imóvel						Área (ha)		
Outros						0,0624		
					Total	0,0624		

Página: 1 de 4

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL									
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)	Área (ha)								
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa									
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvi							
		Outro:							
6. INTERVENÇÃO AMBIE	NTAL	REQUERIDA E	PASSÍVEL	DE AP	ROVAÇÃO				
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade						
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					0,0624	ha			
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade						
Supressão da cobertura vegetal nativa COM des	ha								
7. COBERTURA VEGETA	AL NAT	IVA DA ÁREA I	PASSÍVEL I	DE API	ROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)								
Mata Atlântica	0,2198								
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)								
Ecótono -	0,2198								
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO									
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso		Coordenada Plana (UTM)				
		24,411			X(6)	Y(7)			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K		627.985	7.779.135			
	O DE U	ITILIZAÇÃO PR	RETENDIDA						
9.1 Uso proposto	Esp	Área (ha)							
Outros		0,0624							
Total						0,0624			
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO									
10.1 Produto/Subproduto	Especificação				Qtde	Unidade			
LENHA FLORESTA NATIVA					2,00	M3			
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o cas	so (dad	los fornecidos	pelo respor	nsável	pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):									
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)									
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de p	oroduçã	io (mdc):							
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria	(mdc):								
	· · · - · - / ·								

Página: 2 de 4

#### 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Apa Sul.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

### 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Autorização para intervenção ambiental requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0624 hectares (624,00 m²) para construção de residência, acessos e benfeitorias. Área total da propriedade 0,2198 ha.

Caracterização geral da propriedade

A Propriedade é matriculada sob o nº 36.331, do Serviço Registral de Imóveis de Nova Lima/MG. Trata-se do Lote nº 19 da Quadra 05 localizado à Alameda do Ipê Amarelo, do loteamento denominado Canto das Águas no município de Rio Acima-MG, apresentando lotes com residências construídas, sistemas de iluminação, rede de esgoto, coleta de lixo e drenagem já instalados, ruas abertas e calçadas. O lote possui área total de 2198,00 m². A vegetação natural é representada pela fitofisionomia de Transição entre Floresta Estacional Semidecidual Secundária Inicial e Cerrado com presença de gramíneas. Não há presença de hidrologia no interior do lote, mas sim no seu entorno. A topografia é plana e ondulada.

Toda a propriedade está inserida na APA Sul - Área de Proteção Ambiental Sul.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica.

O entorno encontra-se pouco ocupado por construções residenciais unifamiliares.

Segundo o ZEE-Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

Bioma: Mata Atlântica Fisionomia: Não definido Vulnerabilidade Natural: Alta

Prioridade de Conservação: Muito Alta Integridade da Fauna: Muito Alta Integridade da Flora: Alta

Caracterização geral da área requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0624 hectares (624,00 m²) para construção de residência, acessos e benfeitorias. Área total da propriedade 0,2198 ha.

Total de Intervenção requerida: 624,00 m² ou 28,4 % da área total do lote.

As demais características da área requerida são as mesmas do item anterior "Caracterização geral da propriedade"

O Loteamento denominado Canto das Águas foi aprovado pelo poder municipal em 27/08/1990;

A Intervenção ambiental requerida atende aos requisitos exigidos no Art. 6° da Deliberação Normativa COPAM n.º 156 de 11 de agosto de 2010.

Identificação dos possíveis Impactos Ambientais

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento pluvial de sólidos e a facilitação de ocorrência de processos erosivos.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas.

A intervenção solicitada não vai comprometer a função ambiental de todo o fragmento e nem causar impactos ambientais significativos ao mesmo fragmento (fragmentos existentes nas proximidades).

Destinação de área equivalente a desmatada

Não há necessidade de destinação de área equivalente para a Fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Secundária Inicial.

Estimativa de volumetria

Considerando as estimativas de rendimento lenhoso da Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal do Anexo III a que se refere o Art. 86 do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008, estima-se uma geração de 2,4 metros estéreos ou 2,0 m³ de lenha nativa.

Condicionantes

#### Obrigações do Requerente:

- Obter outras licenças necessárias para execução das atividades propostas na área pleiteada, na esfera Federal, Estadual e Municipal;
- Obter anuências junto aos gestores das unidades de conservação em que a propriedade está localizada, para validação do documento autorizativo;

Página: 3 de 4

- Obedecer aos limites e áreas requeridos para a intervenção proposta, de acordo com a planta de localização apresentada;
- Responsabilizar por danos a terceiros, em caso de acidentes ou prejuízos causados ao executar as atividades na propriedade denominada Lote 19 da Quadra 05 da Alameda do Ipê Amarelo, no loteamento Condomínio Canto das Águas, município de Rio Acima MG por algum dano ambiental irreversível ou não ao meio ambiente no entorno da área requerida;
- Respeitar a Legislação Ambiental vigente (Federal, Estadual e Municipal) e demais Leis que regem as atividades a serem desenvolvidas na área.

#### Conclusões

Conforme Legislação Ambiental em vigor, mais especificamente a Deliberação Normativa COPAM n.º 156 de 11 de agosto de 2010, é passível de autorização a intervenção ambiental requerida.

Validade do DAIA-Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental Sugere-se o prazo máximo de validade do DAIA de doze meses.

#### Medida Mitigadora

Como medida mitigadora o proprietário deverá preservar a área remanescente da propriedade perfazendo 1574,00 m², com o intuito de abrigar aves silvestres, e para propagação e dispersão de sementes; Não introduzir espécies exóticas na área remanescente, para evitar a concorrência com as espécies nativas.

para evitar a concorrência com as espécies nativas.
13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
LIVIO MARCIO PULITI FILHO - MASP: 1.021.264-5
14. DATA DA VISTORIA
segunda-feira, 15 de outubro de 2012
15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
13. PARECER JURIDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS
16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
<u> </u>
17. DATA DO PARECER

Página: 4 de 4